



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 096-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de equacionamento da nova estrutura funcional da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, e o contido no protocolado sob nº 98384/2014, resolve

SUSPENDER

o expediente e os prazos processuais da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir de dezenove de março do ano em curso (19/03/2014), mantido o regime de plantão judiciário quanto aos pedidos urgentes.

Curitiba, 19/03/2014.

Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**
Presidente do Tribunal de Justiça